

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Ao
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
PREGOEIRO(A)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20XX/_____

Prezados Senhores,

Apresentamos, em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

CUSTO MENSAL DA UNIDADE DE SERVIÇO (US)			SUPORTE ADMINISTRATIVO I (R\$)	ANALISTA ADMINISTRATIVO I (R\$)	SUPERVISOR (R\$)	COORDENADOR GERAL (R\$)
I – REMUNERAÇÃO (a)						
I.1 – Remuneração Mensal						
SUBTOTAL I						
II - ENCARGOS SOCIAIS (____ %)						
II.1 - Encargos Sociais Incidentes Sobre a Remuneração						
SUBTOTAL II						
III - INSUMOS (b) (b.1)						
III.1 - (especificar)						
III.2 - (especificar)						
III.3 - (especificar)						
III.4 - (especificar)						
III.5 - (especificar)						
SUBTOTAL III						
IV - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS (c)						
IV.1 - Despesas Administrativas, Operacionais e Indiretas		%				
IV.2 - Lucro		%				
SUBTOTAL IV						
V - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO (d) (e)						
V.1 - ISS (Imposto Sobre Serviços) (f)	5,00%	8,65%				
V.2 - PIS/Faturamento	0,65%					

V.3 - Cofins	3,00%				
SUBTOTAL V					
VI - PREÇO MENSAL POR UNIDADE DE SERVIÇO (US) (g)					
VII - PREÇO REFERENTE ÀS HORAS EXTRAS MENSAIS ESTIMADAS (5% DO PREÇO MENSAL POR UNIDADE DE SERVIÇO (US))					
VIII - PREÇO TOTAL MENSAL POR UNIDADE DE SERVIÇO (US) (PREÇO MENSAL POR UNIDADE DE SERVIÇO (US) + 5% REFERENTE AO PREÇO DAS HORAS EXTRAS MENSAIS ESTIMADAS) (h)					
IX - QUANTIDADE DE UNIDADES DE SERVIÇO (US)		51	20	2	1
X - PREÇO GLOBAL MENSAL POR UNIDADE DE SERVIÇO (PREÇO TOTAL MENSAL POR UNIDADE DE SERVIÇO (US) X QUANT. DE UNIDADE DE SERVIÇO (US))⁽²⁾					
XI – SUBTOTAL PREÇO GLOBAL MENSAL (SOMA DOS PREÇOS GLOBAIS MENSAIS POR UNIDADE DE SERVIÇO)					
XII - PREÇO GLOBAL (SUBTOTAL PREÇO GLOBAL MENSAL X 12) ^(*)					

(*) O preço global indicado é o que deve ser considerado no envio da proposta, o qual deverá ser ajustado ao valor do último lance/valor negociado.

Legendas:

- (a) Quanto ao componente remuneratório, somente serão aceitas propostas que observem, na planilha de composição de custos e formação de preços, os valores mínimos estabelecidos pelo Banco do Nordeste para cada especialidade de prestação de serviços, deverão ser adotados valores de salário iguais ou superiores aos orçados pelo Banco do Nordeste, conforme os valores mínimos descritos no quadro a seguir, os quais deverão ser estimados com base na convenção coletiva de trabalho paradigma **(CE000086/2025) (*)**.

Perfil Profissional	Salário Base
Suporte Administrativo I	1.675,04
Analista Administrativo I	3.559,02
Supervisor	5.042,12
Coordenador Geral	6.050,54

- (b) Para inclusão de itens, observar as especificações dos serviços e a convenção coletiva indicada pelo licitante.

- (b.1) Quanto aos insumos auxílio-alimentação, cesta básica e plano de saúde, deverão igualmente ser observados valores iguais ou superiores aos orçados pelo Banco do Nordeste, conforme os valores mínimos descritos no quadro a seguir, os quais deverão ser estimados com base na convenção coletiva de trabalho paradigma **(CE000086/2025) (*)**.

Auxílio-alimentação	Cesta Básica	Plano de Saúde
R\$ 607,20	R\$ 106,00	R\$ 49,35

- (c) Bonificação e outras despesas capazes de suprir despesas administrativas, operacionais, indiretas e o lucro. De acordo com a IN SLTI nº 5/2017, o lucro é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão de obra, insumos diversos e despesas operacionais e administrativas.
- (d) Valor resultante da aplicação do percentual total das alíquotas dos impostos e das taxas previstos em lei, sobre o preço mensal (faturamento), devendo o licitante discriminar a composição de custo e o percentual de cada tributo. Os percentuais indicados, excetuando-se o ISS, tomaram por base o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa IN RFB 1234/2012. O IRPJ e a CSLL não devem integrar os cálculos dos tributos, por serem de natureza personalística, não podendo ser repassados ao contratante.
- (e) Caso o licitante seja beneficiário da desoneração da folha de pagamento (Lei nº 12.546/2011), deverá inserir mais uma linha para cotação do percentual referente ao INSS, com a denominação "V.4 – INSS", com o consequente ajuste do percentual total dos tributos informados na planilha. As propostas deverão absorver os percentuais legais da reoneração em cada exercício contratual, detalhando CPRB/CPP conforme cronograma legal, refletindo fielmente tal custo na Planilha de Encargos Sociais, Grupo A, item 1 - INSS (art. 22, I, Lei 8.212/1991) e V - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO do Anexo denominado PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, considerando a vigência da Lei nº 14.973/2024. Para efeito de julgamento de proposta e em atendimento ao princípio da isonomia, o licitante deverá considerar previsão de início da vigência do contrato para **setembro de 2026**. A proposta deve detalhar a memória de cálculo na planilha, refletindo a progressão das alíquotas anuais, anexando justificativas e previsões que permitam conferência objetiva e transparente.
- (f) Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para efeito de julgamento das propostas, deverá ser observada a cotação do teto máximo permitido em lei (5%). Quando da

contratação, o Contrato será ajustado considerando a alíquota real de cada município onde será prestado o serviço.

(g) Fórmula de cálculo do Preço Mensal por (US) R\$ =
$$\frac{I + II + III + IV}{1 - \frac{\text{Percentual Total de Tributos}}{100}}$$

- (*) Informa-se que, como referencial para estimar o valor da contratação da categoria objeto do presente certame, foi utilizada a seguinte Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), firmada entre: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA – SEACEC, CNPJ 11.088.721/0001-11** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA NO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 23.443.849/0001-35**. Contudo, salienta-se que **fica a cargo dos licitantes indicarem**, em suas propostas de preço, as suas respectivas Convenções Coletivas.

II - Planilha de Encargos Sociais:

DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL (%)
MÓDULO "A" - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	
01 - INSS (ART. 22, I, LEI 8.212/91)	
02 - Sesi OU Sesc (ART. 30, LEI 8.036/90)	
03 - SENAI OU SENAC (DECRETO 2.318/86)	
04 - INCRA (ARTS. 1º E 2º, DL Nº 1.146/70)	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (ART. 15, LEI Nº 9.424/96 E ART. 1º, § 1º, DECRETO 6.003/06)	
06 - FGTS (ART. 15, LEI 8.036/90)	
07 - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT) (ART. 22, II, LEI Nº 8.212/91 E ANEXO V, DECRETO 6.957/09) X FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP) (DECRETO 6.957/09)	
08 - SEBRAE (LEI 8.029/90)	
TOTAL DO MÓDULO "A"	
MÓDULO "B" - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
09 - FÉRIAS + 1/3 CONSTITUCIONAL (ART. 130, I, CLT E 7º, XVII, CF/88)	
10 - 13º SALÁRIO (ART. 7º, VIII, CF)	
SUBTOTAL DO MÓDULO "B"	
11 - Incidência dos encargos do módulo "A" sobre o SUBTOTAL DO MÓDULO "B"	
TOTAL DO MÓDULO "B"	
MÓDULO "C" - Provisão para Rescisão	
12 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO (ART. 487, § 1º CLT)	
13 - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
14 - MULTA DO FGTS RELATIVA AO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
15 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO (ART. 488, CLT)	
16 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO MÓDULO "A" SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
17 - MULTA DO FGTS REFERENTE À DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	
TOTAL DO MÓDULO "C"	
MÓDULO "D" - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
18 - FÉRIAS E 13º SALÁRIO DO PROFISSIONAL SUBSTITUTO	
19 - AUXÍLIO DOENÇA (ART. 131, III, CLT)	
20 - AUSÊNCIAS LEGAIS (ART. 473, CLT)	
21 - LICENÇA PATERNIDADE (ART. 7º, XIX, CF)	
22 - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO (ART. 131, CLT C/C ART. 27, DECRETO Nº 89.312/1984)	
23 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	
TOTAL MÓDULO "D"	
MÓDULO "E"	
24 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO MÓDULO "A" SOBRE O TOTAL DO MÓDULO "D"	
TOTAL MÓDULO "E"	
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	

III - O licitante declara que:

- III.1 - esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais adere formalmente;

- III.2 - para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/2013, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;
- III.3 - não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco do Nordeste;
- III.4 - não possui administrador(es) ou sócio(s) com poder de direção que tenha relação de parentesco, (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau civil), com:
- III.4.1 - dirigente do Banco do Nordeste;
- III.4.2 - empregado do Banco do Nordeste cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação (área demandante da licitação, área que realiza a licitação, área com gerenciamento sobre o contrato da presente licitação);
- III.4.3 - autoridade do ente público a que o Banco do Nordeste esteja vinculado;
- III.5 - o(s) proprietário(s) desta empresa, mesmo na condição de sócio(s), não foi(ram) gestor(es), nem empregado(s) do Banco do Nordeste ou, se foi(ram), o fato ocorreu há mais de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura desta declaração;
- III.6 - não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12/02/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- III.7 - não é integrante de um mesmo grupo econômico de empresas participantes desta licitação, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- III.8 - Utilizou, para efeito de precificação de insumos e repactuação contratual, a Convenção Coletiva firmada entre o **Sindicato** _____ e o **Sindicato, relativa ao período de** ____/____/____ a ____/____/____ (RG no MTE: _____).

IV - Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel.:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Banco:

Agência:

C/C:

V - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Instrumento Contratual

Nome:

Função:

CPF:

Tel.:

Endereço Eletrônico (e-mail):

VI - Garantia Contratual (marcar com um “x” a modalidade escolhida, observado o disposto no Anexo I - Termo de Referência e na minuta de instrumento contratual)

- | | |
|--------------------------|--------------------|
| ☐ | Caução em dinheiro |
| ☐ | Seguro-garantia |
| ☐ | Fiança bancária |

[Local e data]

***[Representante Legal da Empresa]
[Cargo/Função]***